

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
Campus Universitário João David Ferreira Lima – Trindade
CEP 88040-000 - Florianópolis – SC
Fone: (48) 3721-9432 ou 3721-9906
E-mail: direcaondi@ced.ufsc.br
<http://ndi.ufsc.br>

EDITAL Nº 01/NDI/2013 DE SELEÇÃO DE ALUNOS

A Diretora do Núcleo de Desenvolvimento Infantil (NDI) do Centro de Ciências da Educação (CED) da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o ingresso de alunos no NDI, de acordo com a **Resolução Nº 19/CUn/2012** e **Resolução Normativa Nº 03/CGRAD/2012**.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 Data: 18 a 22 de março de 2013 (de segunda a sexta feira).

1.2 Local: Núcleo de Desenvolvimento Infantil, Campus Universitário João David Ferreira Lima, Bairro Trindade, S/N, CEP 88040-000, Florianópolis, SC, **na Sala de Estudos no Bloco II**

1.3 Horário: 8h às 18h.

1.4 Documentos necessários (original e fotocópia):

1.4.1 Formulário de requerimento devidamente preenchido e documentos solicitados no **anexo I**.

1.4.2 Na falta de qualquer um desses documentos, a inscrição não será realizada.

1.5 O requerente deverá preencher e assinar o formulário de inscrição que encontra-se disponível no site: www.ndi.ufsc.br ou no local da inscrição.

1.5.1 Todos os campos do formulário de inscrição deverão ser preenchidos de forma clara, sem abreviações e rasuras.

1.5.2 As informações prestadas no formulário de inscrição são de total responsabilidade do pai/mãe ou responsável legal pela inscrição.

1.5.3 Os pais ou responsáveis dos candidatos somente poderão inscrever seus filhos em uma das categorias especificadas nos sub-itens do item 2.2

1.6 Caso o candidato não possua acesso à internet, será disponibilizado equipamentos, no local e horário das inscrições para o preenchimento.

1.7 Informação falsa, prestada no ato da inscrição e identificada após a realização da seleção ou no ato da matrícula, implicará na anulação da mesma.

1.8 O candidato que completar 6 (seis) anos até o dia 31 de março de 2013, ou estiver matriculado no Ensino Fundamental, público ou privado, não poderá inscrever-se.

2. DAS VAGAS

2.1 Quadro de distribuição de vagas:

Data de Nascimento do candidato	Denominação do Grupo Correspondente	Quantidade de Grupos	Nº de Alunos por Grupo	Vagas
01/04/2012 a 31/12/2012	Grupo 1	2	7	14
01/04/2011 a 31/03/2012	Grupo 2	4	9	21
01/04/2010 a 31/03/2011	Grupo 3	4	10	02
01/04/2009 a 31/03/2010	Grupo 4	4	14	17
01/04/2008 a 31/03/2009	Grupo 5	3	15	03
01/04/2007 a 31/03/2008	Grupo 6	3	17	01
TOTAL DE VAGAS				58

2.2 Quadro de distribuição de vagas por categoria:

Categorias	%	Vagas
Candidatos com deficiência	5%	03
Candidatos filhos de estudantes da graduação presencial da UFSC	30%	17
Candidatos da comunidade em geral	65%	38
TOTAL de VAGAS		58

2.3 Quadro de distribuição de vagas disponíveis por turno:

Denominação dos Grupos	Vagas no Turno Matutino	Vagas no Turno Vespertino
Grupo 1	07	07
Grupo 2	12	09
Grupo 3	02	00
Grupo 4	12	05
Grupo 5	02	01
Grupo 6	00	01

2.3.1 A escolha do turno de atendimento, será definida pela classificação por vulnerabilidade social entre as categorias.

2.3.2 Ocorrendo mais candidatos classificados do que o número de vagas deste Edital, haverá lista de espera para as categorias.

2.4 Da ocupação das vagas:

2.4.1 Para candidatos com deficiência: 5% das vagas

Seleção, por vulnerabilidade social, efetivada pela Comissão de Seleção constituída conforme sub- item 3.1

2.4.1.1 São considerados candidatos com deficiência aqueles descritos no Decreto Federal nº 3.298/1999, nos artigos 3º e 4º, alterado, este último, pelo Decreto nº 5.296/2004.

2.4.2 Para candidatos, filhos de estudantes matriculados nos cursos de graduação presencial da UFSC: 30% das vagas

Seleção, por vulnerabilidade social, efetivada pela Coordenadoria de Serviço Social da Pro Reitoria de Assuntos Estudantis.

2.4.3 Para candidatos da comunidade em geral: 65% das vagas

Seleção, por vulnerabilidade social, efetivada pela Comissão de Seleção constituída conforme sub- item 3.1

2.4.4 A distribuição das vagas entre as categorias atenderá, prioritariamente, os deficientes. Nas situações em que as duas outras categorias não forem contempladas, simultaneamente, com vagas, a seleção da vaga disponível será por sorteio obedecendo a classificação de vulnerabilidade social.

2.4.5 As vagas não preenchidas por uma categoria serão destinadas para as demais categorias seguindo o critério de proporcionalidade.

2.5 Das vagas remanescentes:

2.5.1 No caso de não preenchimento das vagas será aberto um novo Edital.

2.6 Das demais vagas:

2.6.1 As vagas que poderão surgir em 2013 decorrentes de desistências ou de trancamentos de matrículas até dezembro de 2013, serão ocupadas até a abertura do Edital de vagas para 2014, pelos classificados na lista de espera. Inicialmente serão atendidos os classificados da categoria que gerou a(s) vaga(s), após o que será permitido o preenchimento pela outra categoria, seguindo o critério do sub-item 2.4.4

3. DA SELEÇÃO

3.1 A Comissão de Seleção, presidida por um Assistente Social da PRAE, será nomeada pela Direção do Centro de Ciências da Educação com a composição de cinco representantes:

3.1.1 Um Assistente social da PRAE (titular) e um Coordenador Pedagógico do NDI (suplente).

3.1.2 Dois representantes dos professores do NDI (titular e suplente).

3.1.3 Dois representantes dos técnicos administrativos em educação do NDI (titular e suplente).

3.1.4 Dois representantes das famílias do NDI (titular e suplente).

3.1.5 Dois representantes dos professores de Departamentos do CED (titular e suplente).

3.2 Cabe à presidente da Comissão de Seleção:

3.2.1 Coordenar o processo de seleção dos candidatos.

3.2.2 Convocar os membros da Comissão para as reuniões.

3.2.3 Zelar pela transparência do Processo de Seleção.

3.3 Para fins deste Edital a vulnerabilidade social será considerada pela renda *per capita*, observando-se a renda bruta familiar dos pais e/ou responsáveis, dividida pelo número de pessoas da família que dependam desta renda, e as situações de vulnerabilidades abaixo explicitadas:

3.3.1 Famílias que recebem o benefício Bolsa Família, ou seja, candidatos em vulnerabilidade extrema.

3.3.2 Candidatos em situação de tutela, guarda ou abrigo.

3.3.3 Pai e/ou mães menores de 18 anos e/ou regularmente matriculados no ensino público (Fundamental, Médio, EJA, Superior).

3.4 O cálculo da renda *per capita* será efetuado de acordo com a tabela:

Se o candidato se enquadra em:	Multiplica a renda
Uma das situações de vulnerabilidade	<i>per capita</i> X 0,9
Duas das situações de vulnerabilidade	<i>per capita</i> X 0,8
Três das situações de vulnerabilidade	<i>per capita</i> X 0,7

4. DOS RESULTADOS

4.1 A divulgação dos candidatos selecionados será por ordem de classificação nos respectivos grupos em que foram inscritos, no dia **29 de março de 2013**, no endereço <http://www.ufsc.br> opção “comunidade/concursos”, no site www.ndi.ufsc.br e afixado na portaria do NDI.

4.2 Não haverá divulgação por telefone ou qualquer outro meio, exceto os citados anteriormente.

4.3 Caberá recurso administrativo, dirigido ao Colegiado do Núcleo de Desenvolvimento Infantil, em primeira instância; ao Conselho de Unidade do Centro de Ciências da Educação em segunda instância e à Câmara de Ensino da Graduação, em última instância, da decisão quanto à homologação do resultado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação da referida homologação.

5. DAS MATRÍCULAS

5.1 Caberá aos pais ou responsáveis legais pelos candidatos selecionados fazer a **matrícula nos dias 01 e 02 de abril de 2013**, na Secretaria do NDI, de 8h às 18h.

5.1.1 Encerrado o prazo de matrícula, o candidato não matriculado perderá o direito à vaga, sendo chamado o próximo na ordem de classificação da lista de espera da categoria correspondente.

5.2 No ato da matrícula os pais ou responsáveis legais deverão apresentar o seguinte documento: **carteira de vacinação atualizada** (uma cópia da página de identificação e uma cópia da página na qual constam as vacinas atualizadas).

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Câmara de Ensino da Graduação.

Florianópolis, 13 de março de 2013

Prof. Marilene Dandolini Raupp
Diretora do Núcleo de Desenvolvimento Infantil/CED/UFSC
Portaria N° 927/GR/2010